
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 409/2023

LEI Nº 409/2023

**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PISO
SALARIAL DO MAGISTÉRIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Logradouro, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - No âmbito do município de Logradouro fica concedido o reajuste do piso salarial dos profissionais integrantes do magistério público do município de Logradouro/PB, para o ano de 2023, com aumento de 15% (Quinze por cento), de acordo com a Lei Federal nº 11.738/2008, c/c a Lei Municipal nº.217/2010, de 04 de janeiro de 2010 e suas respectivas alterações.

Art. 2º - Os vencimentos constantes dos anexos I, II e III de que trata a Lei Municipal nº.217/2010, de 04 de janeiro de 2010 e suas respectivas alterações, passam a receber o reajuste previsto na Portaria do Ministério da Educação de nº.17, de 16 de janeiro de 2023.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Logradouro/PB.

Logradouro - PB, em 06 de março de 2023.

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

Publicado por:
André Gustavo Ribeiro Pereira
Código Identificador:48E9F62B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 07/03/2023. Edição 3316
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>